



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature and initials in blue ink.

ATA

Nº 31

reunião realizada em 18 dezembro de 2017

Presidência: Francisco Augusto Caimoto Amaral -----

Vereadores presentes:

Célia Paula Palmeiro Brito

Filomena Pascoal Sintra

Mário Nuno Valente Lopes Dias

José Fernandes Estevens -----

Faltas Justificadas: Não houve faltas -----

Hora de abertura: dez horas. -----

Balancetes: Foi presente à reunião o balancete referente ao dia 2017.12.15, que acusa os seguintes saldos: -----

Conta Geral da Câmara – 133.876,75 euros;

Conta de Cauções Diversas – 189.236,54 euros;

Conta Fundo Social Europeu - Rede Social – 46.407,55 euros;

Conta Transferência INTERREG III B – ATL Medieval – 16.039,28 euros;

Conta Transferência INTERREG III A – TEE II – 29.251,31 euros;

Caixa Geral Depósitos - Prodep – 604.398,59 euros;

Caixa Geral Depósitos – -----;

Caixa Geral Depósitos – 96.073,54 euros;

Caixa Geral Depósitos - 5.773,93 euros;

Banco Comercial Português, SA – 3.063,81 euros;

Caixa de Crédito Agrícola – 30.226,70 euros;

Banco Espírito Santo, SA – 12.894,29 euros;

Banco Bpi, SA – 39.999,57 euros;

Banco Santander Totta, SA - 10.000,00 euros;

Cauções de Empreitadas e Fornecimentos – 423.969,11 euros;

Banco Comercial Português, SA – 382.749,64 euros;

Em Cofre – 11.7085,30 euros. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature in blue ink.

**reunião 2017/12/18
ordinária**

Ordem do Dia

1. – Informações
2. – Relatório Semestral – Revisor Oficial de Contas - Conhecimento
3. - Proposta Integrada para o desenvolvimento do Centro Atividades Náuticas e Desportivas não Poluentes da Barragem de Odeleite (Proposta nº. 339/2017/CM)
4. - Elaboração de Estudo Económico-Financeiro para Implementação dos Canis Intermunicipais do Sotavento e Barlavento Algarvio - Transferência do valor do IVA (Proposta nº. 340/2017/CM)
5. - Aldeia Presépio 2017 - Atribuição de Subsídio à Associação Social da Freguesia de Odeleite (Proposta nº. 341/2017/CM)
6. - Estrutura Orgânica Flexível - Definição de número máximo de unidades orgânicas (Proposta nº. 342/2017/CM)
7. - Renovação do Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 343/2017/CM)
8. - Atribuição do Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 344/2017/CM)
9. - Indeferimento do Cartão Municipal do Idoso (Proposta nº. 345/2017/CM) - **Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos para ser presente numa próxima reunião.**
- 10.- Aquisição de serviços de transporte para o mercado mensal de Castro Marim - Assunção de Compromisso Plurianual (Proposta nº. 346/2017/CM)
- 11.- Aquisição de serviços de Internet Fibra - Assunção de Compromisso Plurianual (Proposta nº. 347/2017/CM)
- 12.- Imposto Municipal sobre Imóveis - Taxas a aplicar em 2018 (Proposta nº. 348/2017/CM)
- 13.- Imposto Municipal sobre Imóveis (Redução em função do agregado familiar) - Taxas a aplicar em 2018 (Proposta nº. 349/2017/CM)
- 14.- Participação variável no IRS de 2018 - receita - ano 2019 (Proposta nº. 350/2017/CM)
- 15.- Dissolução da ANAS - Associação de Municípios do Algarve e Huelva (Proposta nº. 351/2017/CM)
- 16.- Fixação de preços de venda - Catálogo "Sal a Sul" (Proposta nº. 352/2017/CM)



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures in blue ink]

**reunião 2017/12/18
ordinária**

- 17.- Direito de Preferência sobre prédio - Rua 25 de Abril, 63 - Castro Marim (Proposta nº. 353/2017/CM)
- 18.- Direito de Preferência sobre prédio - Rua 25 de Abril, 11 - Castro Marim (Proposta nº. 354/2017/CM)
- 19.- Delegação de competência da Assembleia no Presidente da Câmara - Assunção de compromissos plurianuais (Proposta nº. 355/2017/CM)
- 20.- Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2018 (Proposta nº. 356/2017/CM)
- 21.- Reestruturação da Universidade dos Tempos Livres - Protocolo de colaboração com a Associação Odiana 2018 (Proposta nº. 357/2017/CM)
- 22.- Colocação de candidato ao programa ocupacional para vigilância e acompanhamento das crianças no Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim (Proposta nº. 358/2017/CM)
- 23.- Processo de Obras nº 01-16/2017 - Construção de Empreendimento Turístico - Hotel Rural 3* - Requerente: Jason Bean Vale (Proposta nº. 359/2017/CM) - **Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos para ser presente numa próxima reunião.**
- 24.- Contrato Programa 2018 entre o Município de Castro Marim e a Novbaesuris - Empresa Municipal de Gestão e Reabilitação urbana, EMSA; (Proposta nº. 360/2017/CM) - **Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos para ser presente numa próxima reunião.**
- 25.- Intervenção do público, nos termos do nº. 1, do artigo 16º. do Regimento da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature in blue ink, possibly 'Filomena Sintra'.

**reunião 2017/12/18
ordinária**

ANTES DA ORDEM DO DIA – A sra. vereadora Célia Brito entregou à mesa um pedido de agendamento de proposta para a próxima reunião de câmara que se prende com a reposição dos 25 dias de férias dos funcionários da autarquia.

A sra. vereadora Filomena Sintra deixou algumas considerações acerca da criação e funcionamento da Empresa Municipal, Novbaesuris, EMSA, dado que cessará funções dia 15 de dezembro, e que é importante para memória futura o que entende relevante para manter no ativo a empresa municipal. Referiu que a empresa foi criada em 2009 com base num estudo cujo objeto principal era a reabilitação urbana. Até 2013 esta só trabalhou com contratos programa, a câmara municipal tentou transferir para a esfera da empresa o sistema de abastecimento de água e tratamento de águas residuais, já depois de ter perdido a candidatura aprovada em 2010, mas numa tentativa de conseguir nova candidatura. O processo esbarrou, numa minuta de contrato de gestão, submetido à entidade reguladora, ERSAR, que em sede de audiência põe em causa os termos e os pressupostos dos termos da delegação. -----

Com a alteração da lei a empresa municipal teria que ser encerrada, foi feito grande esforço por parte do conselho de administração e a solução encontrada foi continuar-se com um contrato programa específico e converter em contratos de prestação de serviço as matérias que objetivamente assim fossem, de forma a salvar a continuidade da empresa. Geraram-se grandes conturbações com pedidos de justificação sucessivos por parte do Tribunal de Contas e do IGF acerca dos atos que se praticavam pondo em causa a sua legalidade, atos estes que eram a forma de manter a empresa e conseqüentemente os vários postos de trabalho, também fruto das sucessivas declarações de voto do PS, levantando suspeitas sobre a gestão e o fim da empresa municipal. -----

A sra. vereadora Filomena Sintra referiu que soube de uma reunião promovida junto dos funcionários nos dias últimos, que terá causado algum desconforto, pois foi mencionado que se a câmara municipal não aceitasse fazer os contratos de prestação de serviços pelo valor proposto pela empresa, alguns postos de trabalho teriam que ser extintos. Deixou a nota que a boa gestão cabe ao executivo e à administração, e que os trabalhadores devem ser respeitados como tal, não admitindo que sejam objeto de pressões político administrativas, muito menos em seu nome. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'R. A.' with a large flourish.

**reunião 2017/12/18
ordinária**

Quis deixar um alerta para a situação de existirem funcionários que trabalham nos refeitórios e não recebem subsídio de alimentação, situação de grande injustiça perante os funcionários que lá trabalham pela câmara e que recebem o subsídio e outros em situação equivalente. Sobre esta e outras matérias remeteu a 15 de dezembro uma missiva ao Presidente do Conselho de Administração, para que ficasse bem vincada a sua posição. Pode o problema estar a coberto de fundamentação jurídica, mas considera que essa fundamentação só deve ser considerada isoladamente, quando se passa para a comparação relativa, não é justa e com ela sempre discordou e pedia diligências para que não ficasse esquecido-----

Referiu que a empresa é dependente da câmara e por sua vez a câmara também depende dos serviços da empresa, desejou bom trabalho ao novo grupo e respeito institucional. -----

A sra. vereadora Célia Brito saudou os presentes e desejou votos de um santo e feliz natal. Deu os parabéns à Junta de Freguesia de Odeleite e à Associação Social da Freguesia de Odeleite por mais um ano de elaboração da Aldeia Presépio e lamentou não haver presépio vivo em Castro Marim. -----

Tendo em conta as considerações apresentadas pela sra. vereadora Filomena Sintra acerca da empresa municipal, mencionou que aceitou o desafio de presidir o conselho de administração da empresa municipal. Alegou desconhecer a existência de uma reunião conforme referido pela sra. vereadora Filomena Sintra. -----

Pretende introduzir alterações para melhorar o funcionamento da empresa, referiu ainda que foi graças às questões colocadas pela oposição PS que permitiu que a empresa evoluísse em algumas situações e que se justificasse as questões colocadas pelo Tribunal de Conta e Instituto de Gestão Financeira. -----

Acrescentou que a assembleia geral da empresa foi convocada dentro da legalidade e na sua opinião o sr. presidente da câmara deverá ser o presidente da mesa da assembleia geral. -----

A sra. vereadora Filomena Sintra contrapôs a afirmação da sra. vereadora Célia Brito elucidando que a câmara justificou aos procedimentos ao Tribunal de



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/12/18
ordinária**

[Handwritten signatures in blue ink]

Contas contudo ainda espera a resposta do Instituto de Gestão Financeira e do Tribunal de Contas, pelo que o assunto não se encontra totalmente solucionado, e que a não resposta, não significa a concordância. -----

O sr. presidente da câmara felicitou a sra. presidente do conselho de administração da Empresa Municipal e mostrou toda a disponibilidade da câmara para trabalhar com a empresa em prol dos castromarinenses. Recordou que fez várias tentativas para falar acerca da empresa com a sra. vereadora Célia Brito, porém infrutíferas. Referiu ainda que os serviços gastaram muito tempo a responder a organismo por falhas de raiz da empresa municipal, acrescentou que sempre lutou pela continuidade da empresa municipal. -----

A sra. vereadora Filomena Sintra afirma que os postos de trabalho não estarão em causa, e que podem ser internalizados na câmara. Reitera que muito se envolveu, nas justificação do não encerramento da empresa municipal, também como forma de honrar um projeto criado pelo PSD, sobre o qual o PS era assumidamente contra. -----

O sr. vereador José Estevens referiu que não se trata de um projeto do PSD mas sim um projeto para Castro Marim. No que diz respeito às falhas mencionadas pelo sr. presidente, se existem devem ser nomeadas. -----

O sr. vereador Mário Dias disse ter ficado desiludido com a ausência do sr. presidente na assembleia geral da empresa municipal, pois considera-o o putativo candidato para o cargo e espera que o futuro da empresa seja importante para o desempenho do município. -----

A sra. vereadora Célia Brito afirmou não ter sido possível reunir com o sr. presidente da câmara e é da opinião que estas reuniões devem ser conjuntas com todos os vereadores. Afirmou ainda, que o PSD conseguiu passar para a opinião pública que o PS iria encerrar a empresa municipal, o que não é verdade e para isso podem ser consultadas as declarações de voto entregues pelo PS. -----

O Chefe da Divisão Financeira explicou a razão pela qual não se podem contratar serviços à empresa com valores superiores ao mercado. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signatures in blue ink.

**reunião 2017/12/18
ordinária**

RELATÓRIO SEMESTRAL – REVISOR OFICIAL DE CONTAS - A
câmara tomou conhecimento. -----

PROPOSTA INTEGRADA PARA O DESENVOLVIMENTO DO
CENTRO ATIVIDADES NÁUTICAS E DESPORTIVAS NÃO
POLUENTES DA BARRAGEM DE ODELEITE – Foram presentes à
Câmara o processo e a Proposta n.º. 339/2017/CM, referentes ao assunto em
epígrafe. -----

A sra. vereadora Filomena Sintra fez uma apresentação em Power Point, resumo daquilo que era a proposta integrada e aquilo que assumiu ser uma proposta de compromisso político de consenso entre as forças partidárias, a fim de se poder avançar na zona prevista no Plano de Ordenamento da Barragem de Odeleite, com a construção de infraestruturas que garantam o seu desenvolvimento como Centro Náutico. Da exposição ressaltou, o contexto político em que se lançou a obra. A fim de estabelecer pontes de consenso, apresentou uma proposta que agregasse todas as vontades manifestadas publicamente. Sabendo que haveria uma ideia manifestada publicamente pelo PS, que mereceria ser analisada, sobre a intenção de “promover uma praia fluvial em Odeleite, a jusante da barragem, no plano de água junto ao espaço da feira, por forma a dotar a aldeia de mais equipamentos e infraestruturas que dinamizem a economia local”, foi solicitado à Agência Portuguesa do Ambiente parecer, ainda em Outubro de 2017, sobre a dita, para que se iniciasse o processo de elaboração de projeto. Considera que uma coisa não invalida a outra, e que as piscinas a construir na albufeira da barragem, tem acoplado um investimento que vai servir outros interesses, designadamente, acessos e equipamentos de apoio para o desenvolvimento desejado de atividades náuticas desportivas e recreativas, como seja a pesca desportiva, a canoagem, padelsurf e outros. -----

Reforça os termos da candidatura aprovada, para o investimento que promove e valoriza a barragem, podendo ser alterado o conceito/nome do investimento, mas não há tempo que permita alterar projetos e lançar novos concursos, por forma a manter o co-financiamento. Por outro lado, considera que se a despesa for realizada em 2018, haverá uma forte probabilidade de reforço de co-financiamento para a globalidade do investimento, dado que, é um ano de



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/12/18
ordinária**

avaliação intercalar do programa regional, beneficiando aqueles que têm execução física e financeira, a bem da região. -----

Informa que o investimento que se pretende a jusante, entre fazer projeto, licenciar e arranjar (co)financiamento, é num tempo ainda muito incerto, e não existe janela de oportunidade para o fazer, neste momento. -----

Informa que o valor não participado por fundos comunitários, tem um empréstimo bancário a 20 anos aprovados, o que representa no limite 15.000 euros de investimento por ano, podendo baixar para 6.000 euros, caso se consiga reforço de investimento. Estes fundos comunitários e bancários, não poderão ser utilizados para outro fim, nem na aldeia, nem no concelho.

Em suma, resume a proposta no apelo à sua aprovação por unanimidade, assumindo o executivo o compromisso, de executar o que vier a ser possível e legal a jusante . -----

Reitera que a não decisão implica a recusa da candidatura e o que está em causa é o investimento e o desenvolvimento para Odeleite, acrescentou que já existem particulares a projetar o investimento porque acreditam que vai ser desenvolvido. -----

O sr. vereador Mário Dias referiu que a Praia Fluvial é um assunto complexo, prestou a sua opinião como técnico e no seu entendimento o que está em causa é um grande investimento (cerca de 500 mil euros) para compromisso do município. Quanto à sua visão estratégica, a aldeia de Odeleite tem uma história com características urbanas únicas e precisa de requalificação e revitalização urgente, introduzir acessibilidades e não descentralizar o desenvolvimento para a periferia. -----

O sr. vereador José Estevens manifestou a sua opinião, neste processo existem aspetos que merecem ser refletidos. A relação com os particulares não está bem definida e deveria ser melhor fundamentada. Não é uma área para o município desenvolver mas sim os particulares. Defende que a câmara deve ter outras prioridades para a Aldeia de Odeleite, tal como a requalificação da aldeia e a revalorização do espaço da ribeira onde decorrem os eventos. -----

A sra. vereadora Filomena Sintra defendeu a execução do projeto, fundamentou a sua opinião da importância do investimento para Odeleite, referiu que se



Câmara Municipal de Castro Marim

Handwritten signatures in blue ink.

**reunião 2017/12/18
ordinária**

andou 20 anos para aprovar o Plano da Barragem uma dívida que existia para com os habitantes de Odeleite, contudo o Plano é limitado na implementação de equipamentos. Para si, a palavra de ordem daquele investimento é a possibilidade de alavancar outros micro-investimentos privados e reforço das condições de segurança no uso da bacia da barragem. Acrescentou que os fundos da candidatura não podem ser aplicados em reabilitação urbana, como mencionado. -----

O sr. vereador José Estevens refutou as afirmações da sra. vereadora Filomena Sintra, sempre lutou para que o Plano fosse uma realidade, nunca existiu nenhum projeto do município para essa área, não se deve fazer um mau investimento por não haver outras hipóteses, até mesmo alterar o Plano. -----

O sr. presidente da câmara defendeu que o projeto da Praia Fluvial é um marco para o desenvolvimento de Odeleite à semelhança do que aconteceu em Alcoutim. Questionou o sr. vereador José Estevens qual a importância do investimento no Moinho das Pernadas. -----

O sr. vereador José Estevens referiu que o Moinho da Pernadas é um marco da história do concelho de Castro Marim só lamenta que não haja um plano para dar vida ao investimento que o município fez, assim como ao investimento com o Parque Aventura. -----

A sra. vereadora Célia Brito a título conclusivo mencionou que o PS sempre assumiu uma posição contra a localização da Praia Fluvial, não tinham muita influência porque não tinham maioria, contudo agora já podem vincar a posição. O PS tem abaixo assinados da população acerca da localização da Praia Fluvial.

O sr. presidente da câmara reforçou que a câmara já investiu para se criar a Praia Fluvial, numa das 3 zonas que o Plano prevê. -----

A sra. vereadora Filomena Sintra informou que vai trazer uma lista de projetos em curso, com candidaturas a programas comunitários, para a maioria se pronunciar se os serviços deverão ou não trabalhar acerca destas. Porque todo o trabalho para se chegar até aqui é muito, e decisões destas são desmotivadoras.



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/12/18
ordinária**

A Câmara deliberou por maioria reprovar a proposta. Os Srs. Vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----

ELABORAÇÃO DE ESTUDO ECONÓMICO-FINANCEIRO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS CANIS INTERMUNICIPAIS DO SOTAVENTO E BARLAVENTO ALGARVIO - TRANSFERÊNCIA DO VALOR DO IVA – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 340/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

ALDEIA PRESÉPIO 2017 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO SOCIAL DA FREGUESIA DE ODELEITE – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 341/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

ESTRUTURA ORGÂNICA FLEXÍVEL - DEFINIÇÃO DE NÚMERO MÁXIMO DE UNIDADES ORGÂNICAS – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 342/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

O sr. vereador José Estevens referiu que a proposta está mal fundamentada não elucida a razão de serem propostas sete unidades orgânicas, tem que haver proposta a sustentar. -----

O sr. Chefe de Divisão da UOGAF referiu que esta proposta não tem reflexo no orçamento para 2018, na proposta vêm sete unidades porque a câmara já funcionou com este número de unidades e funcionava bem. Explicou o que se pretende com esta alteração e abrir espaço em termos de regulamento para posteriormente apresentar-se à câmara e a assembleia uma proposta mais concreta que merecerá uma discussão mais profunda, pois o importante é os serviços serem reavaliados e reorganizados.-----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures in blue ink]

**reunião 2017/12/18
ordinária**

A vereadora Filomena Sintra, explica a importância de se votar o número de estruturas, para que mais tarde possa vir uma proposta. Se o Regulamento de Serviços não tiver um maior número previsto, nenhuma proposta futura tem enquadramento legal, para ser apreciada. -----

O sr. vereador Mário Dias pediu para ficar em ata que o seu sentido de voto contra é apenas para ser apresentada proposta mais concreta. -----

A Câmara deliberou por maioria reprovando a proposta. Os srs. vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----

RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 343/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 344/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

INDEFERIMENTO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 345/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA O MERCADO MENSAL DE CASTRO MARIM - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 346/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures in blue ink]

**reunião 2017/12/18
ordinária**

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET FIBRA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 347/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - TAXAS A APLICAR EM 2018 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 348/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A sra. vereadora Filomena Sintra fez uma apresentação pormenorizada em Power Point acerca dos valores do IMI e os benefícios para os Castromarinenses e para o Município e reitera como mais relevante a evolução da estrutura de receita desde 2006, onde evidencia a perda na ordem de 1 milhão de euros, por força de um mecanismo do estado, que penalizou durante 10 anos, em cada ano, os municípios, que tinham um valor de IMI por habitante muito elevado. Também faz referência à diferença para menos de 1,5 milhões de euros da receita que se recebia em fundos comunitários, em relação a 2006. Alerta para esta particularidade de sermos dos 10 concelhos do país que mais IMI tem por habitante, sendo dos que tem menor receita absoluta, isto por causa da enorme percentagem de segunda habitação no concelho e o número reduzido de população. Realça que existe uma discrepância grande dos coeficientes de localização, um dos fatores que mais pondera para o cálculo do IMI para cada prédio. Apresenta cenários relativos, e enquanto uma casa na Praia Verde, ou frente mar de Altura, é pondera com 2,4, a mesma casa na Junqueira ou Odeleite, pode ser ponderado com 0.65. Para além de termos cerca de 65% de alojamentos como residência secundária, grande parte desses, contribuem exponencialmente mais, para o imposto tributado. Na sua opinião, não existe margem orçamental para grandes reduções da taxa de IMI, e cada vez que se promove uma redução beneficia-se maioritariamente quem não cá vive.

Menciona também que grande parte dos agregados de baixo rendimento, já estão sujeitos à isenção de IMI prevista na lei. Apresentou cenários comparativos, em que a mesma casa com a redução de 0,1 % na taxa, uma zona bem posicionada pode ter beneficiar 4 vezes mais com a redução. Mostrou por freguesia qual o



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**reunião 2017/12/18
ordinária**

valor patrimonial dos imóveis, e quanto as freguesias também beneficiam, agora com a lei de 2013, deste imposto. Apresentou a estimativa de receita de IMI em função de todas as taxas possíveis, demonstrando o valor não arrecadado em função de cada descida possível. Defendeu a proposta do executivo, como tendencial para 0,35, sendo que neste ano ainda se situaria em 0,38 para compensar o valor perdido o ano transato, por não ter sido deliberado a tempo (valor não arrecadado, na ordem dos 900.000,00 euros), e para investir exclusivamente nos equipamentos adstritos à proteção civil, completamente obsoletos e quase inoperacionais, tal como reforçar o apoio e protocolo com o Bombeiros Voluntários de VRSA, num montante de 259.919,00 Euros. -----

A sra. vereadora Célia Brito apresentou uma contra proposta quer irá ser designada como Proposta B onde propõe que o valor da taxa de IMI para prédios urbanos seja de 0,3%. -----

A sra. vereadora Filomena Sintra defendeu que a medida apresentada pelo executivo é uma medida transversal e equilibrada. Ao contrário da proposta apresentada pelo PS que quem fica beneficiado são os proprietários de segundas habitações. Contrapropôs com uma medida que poderia ser inovadora no país, que seria criar um regulamento, que permitisse a todos os residentes, beneficiar de um apoio social, independentemente dos seus rendimentos, através do qual receberiam de volta o valor do IMI, resultante da diferença, como se pagassem o mínimo. -----

A vereadora Célia Brito retorqui-o afirmando que os beneficiados são os munícipes do concelho de famílias de classe média. -----

A sra. vereadora Filomena Sintra informou que em executivos anteriores foi sempre aplicada a taxa máxima. -----

O sr. presidente da câmara acrescentou que esta taxa de IMI tem uma visão política de distribuição. Estas verbas têm a finalidade de ser aplicadas na área social. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/12/18
ordinária**

O sr. vereador José Estevens disse não acreditar na política da redistribuição, alegou que há obras em agregados carenciados que não passam no crivo e levam logo o nome do empreiteiro que irá executar a obra. -----

O sr. presidente da câmara pediu ao sr. vereador José Estevens para ser mais explícito na sua afirmação. -----

Posta a votação a Proposta A, foi reprovada com os votos contra dos srs. vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens. -----

Posta a votação a Proposta B, foi aprovada por maioria com os votos a favor dos srs. vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens. -----

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR) - TAXAS A APLICAR EM 2018 – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 349/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria reprovando a proposta. Os srs. vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----

PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DE 2018 - RECEITA - ANO 2019 – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 350/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

O sr. vereador Mário Dias apresentou uma contra proposta quer irá ser designada como Proposta B onde propõe que a participação variável no IRS de 2018 seja de 0%. -----

O sr. presidente da câmara afirmou que as decisões que estão a ser tomadas são de asfíxia, quem está no poder defende as taxas máximas a oposição as mínimas. Posta a votação a Proposta A, foi reprovada com os votos contra dos srs. vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens. -----
Posta a votação a Proposta B, foi aprovada por unanimidade. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures in blue ink]

**reunião 2017/12/18
ordinária**

DISSOLUÇÃO DA ANAS - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ALGARVE E HUELVA – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 351/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

FIXAÇÃO DE PREÇOS DE VENDA - CATÁLOGO "SAL A SUL" – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 352/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO - RUA 25 DE ABRIL, 63 - CASTRO MARIM – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 353/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE PRÉDIO - RUA 25 DE ABRIL, 11 - CASTRO MARIM – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 354/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DA ASSEMBLEIA NO PRESIDENTE DA CÂMARA - ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 355/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por maioria reprovar a proposta. Os srs. vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/12/18
ordinária**

GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA 2018 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 356/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Os srs. vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens pediram para que o ponto fosse retirado da ordem de trabalhos para poderem dar contributos para o documento, tal como já tinha sido manifestado num email enviado ao sr. presidente da câmara. -----

O sr. chefe de divisão da UOGAF informou da importância do documento ser discutido e aprovado nesta reunião e todos os entraves que trará a sua não discussão. Fez um breve historial de todo o processo, nomeadamente que foi enviado um email aos srs. vereadores a oito de novembro a solicitar contributos, ao qual não foi dada resposta. Foi solicitado pessoalmente em sede de reunião de câmara realizada no dia 20 de Novembro o agendamento de uma reunião a todos os membros para elaboração do orçamento, não tendo tal pedido merecido acolhimento por parte dos vereadores do PS e CM1. Foi remetido também por email um esboço do documento a sete de dezembro, não obtendo mais uma vez qualquer resposta. Informou ainda que o documento final foi remetido a todos os vereadores no prazo estipulado em regimento de 5 dias e posteriormente entregue em formato papel, nos locais por estes indicados. -----

Apelou mais numa vez ao bom senso, para os prazos nomeando que os prazos foram definidos tendo por base a Lei 75/2013. Enumerou situações implícitas, que se o orçamento não for aprovado irá prejudicar o bom funcionamento do Município, bem como colocar alguns contratos em situação de irregularidade face à Lei dos Compromissos e pagamentos em atraso. -----

A sra. vereadora Célia Brito questionou se houve reuniões com os presidentes das juntas para delegação de competências, a ser bom entender seria importante virem essas verbas explanadas em orçamento. -----

O sr. vereador José Estevens pediu para ficar esclarecido e proceder á correção ao orçamento, uma vez que deve lá constar que os 5 dias são úteis. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

[Handwritten signatures in blue ink]

**reunião 2017/12/18
ordinária**

A sra. vereadora Filomena Sintra explicou o que foi deliberado na reunião em que foi discutido o regimento na parte onde menciona os 5 dias e após consulta à jurista que estava presente e perante a lei ficou decidido que os 5 dias seriam seguidos. -----

A sra. vereadora Filomena Sintra, propôs que se votasse o orçamento, e que em sede de reintegração do saldo de gerência, se discuta as variantes das propostas que pensam e que ainda não são do executivo conhecidas. Esta proposta não foi considerada. -----

O sr. presidente tentou reagendar para os dias seguintes uma reunião de trabalho para discussão do orçamento, para que seja submetido numa reunião extraordinária. Esta proposta não foi viabilizada. -----

A Câmara deliberou por maioria reprovando a proposta. Os srs. vereadores Célia Brito, Mário Dias e José Estevens votaram contra. -----

REESTRUTURAÇÃO DA UNIVERSIDADE DOS TEMPOS LIVRES - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO ODIANA 2018 - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 357/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

COLOCAÇÃO DE CANDIDATO AO PROGRAMA OCUPACIONAL PARA VIGILÂNCIA E ACOMPANHAMENTO DAS CRIANÇAS NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CASTRO MARIM - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta nº. 358/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta. -----

PROCESSO DE OBRAS Nº 01-16/2017 - CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO TURÍSTICO - HOTEL RURAL 3* -



Câmara Municipal de Castro Marim

**reunião 2017/12/18
ordinária**

REQUERENTE: JASON BEAN VALE – Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 359/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

CONTRATO PROGRAMA 2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM E A NOVBAESURIS - EMPRESA MUNICIPAL DE GESTÃO E REABILITAÇÃO URBANA, EMSA. - Foram presentes à Câmara o processo e a Proposta n.º. 360/2017/CM, referentes ao assunto em epígrafe. -----

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – Usaram da palavra: ----

- Sra. Lucinda Martelo – reportando-se à ante - penúltima reunião como eleitora tem o direito de questionar, e gostaria de questionar o ex presidente da câmara agora vereador da oposição quanto à história das avenidas e rotundas, feitas com bons materiais, quem as pagou, porque existem e de quem são os terrenos laterais. -----

- Sra.a Isabel Mateus – residente da Casa Alta em Altura, informou que não há luz na rua principal e existe uma evasão de ratos. Lamentou mais um ano, não terem colocado na Casa Alta iluminação de natal. -----

- Sra. Isa Frazoa – reportando-se a um ponto da ordem de trabalhos, mais concretamente Orçamento e Grandes Opções do Plano, apercebeu-se que os srs. vereadores tiveram 40 dias para entregar contributos, não entende se não entregaram porque vêm agora contestar. -----

- A sra. vereadora Filomena Sintra quanto à iluminação de Natal informou que este ano houve pequenas alterações dada a dificuldade em contratar, irá tomar nota do local para incorporar futuramente. -----

- O sr. Carlos Dias – questionou o sr. presidente da câmara se vai aceitar ser presidente da assembleia geral da NovBaesuris. -----



Câmara Municipal de Castro Marim

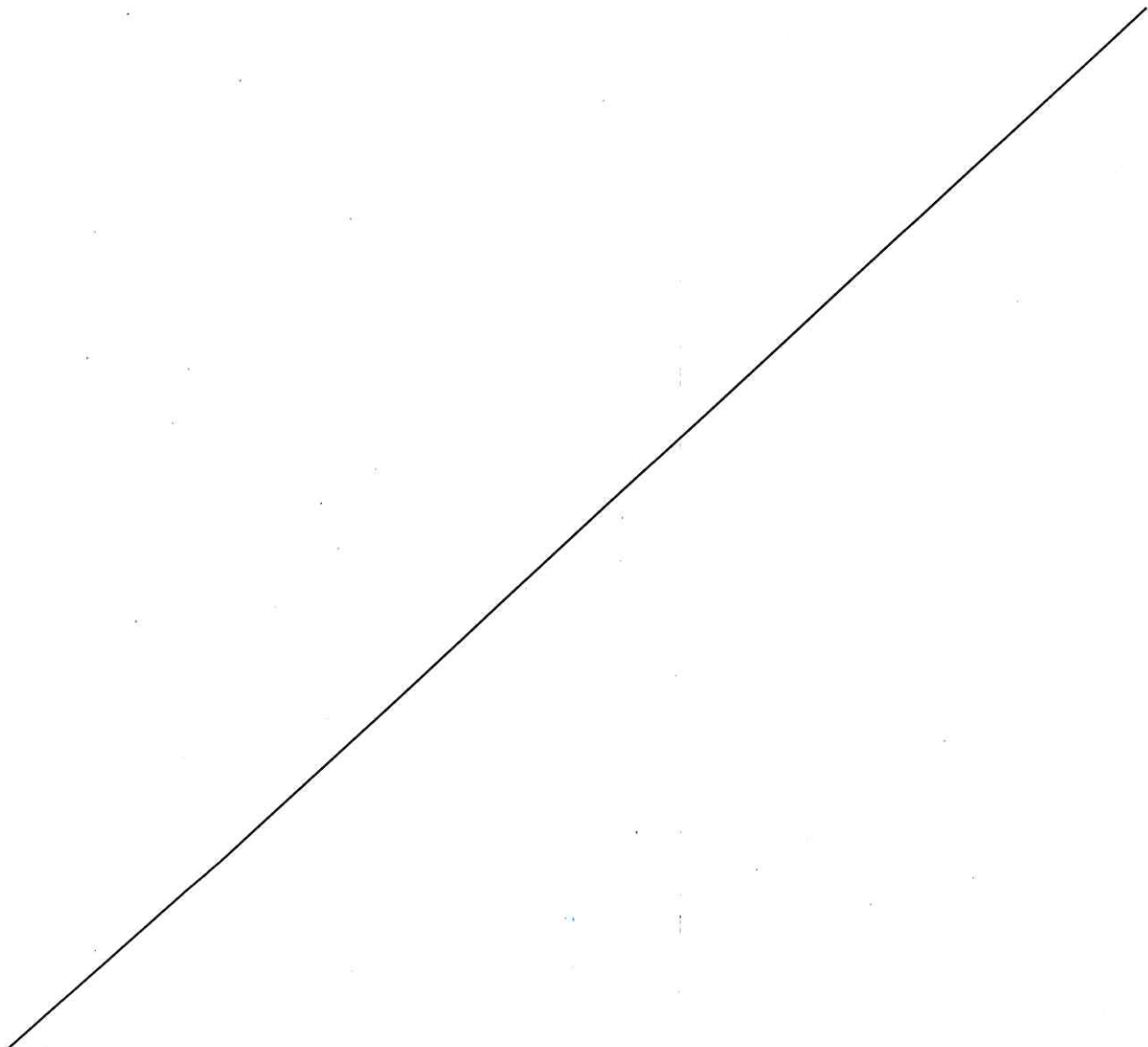
Handwritten signature in blue ink, possibly 'J. Esteves'.

**reunião 2017/12/18
ordinária**

- O sr. presidente da câmara respondeu que em devido tempo vai tomar posição sobre o assunto. -----

O sr. vereador José Esteves – respondeu à sra. Isa Frazoa que não transmitiu qualquer inclusão ao orçamento, pois o orçamento é um instrumento que cabe ao sr. presidente da câmara elaborar. -----

Não havendo mais intervenientes o sr. presidente deu por encerrada a reunião.





[Handwritten signatures]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 339/2017/CM

Proposta Integrada para o desenvolvimento do Centro Atividades Náuticas e Desportivas não Poluentes da Barragem de Odeleite

Considerando o relatório final de análise de propostas, elaborado pelo júri do procedimento;

Considerando o enquadramento técnico elaborado pela sra. Vereadora Dra. Filomena Sintra, que se anexa.

Tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere:

- Aprovar o enquadramento técnico apresentado em anexo;
- Aprovar o relatório final de análise de propostas, elaborado pelo júri do procedimento pré-contratual (concurso público), destinado à adjudicação da empreitada "**Praia Fluvial da Albufeira de Odeleite**" e demais procedimentos.

Castro Marim, 12 dezembro de 2017

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 340/2017/CM

Elaboração de Estudo Económico-Financeiro para Implementação dos Canis Intermunicipais do Sotavento e Barlavento Algarvio - Transferência do valor do IVA

Considerando que:

- a) Foi aprovado na reunião de câmara de 2017/01/04 sob a proposta n.º 10/2017/CM, transferir para a AMAL o montante de 1.562,50 €, como comparticipação do Município de Castro Marim para a elaboração do Estudo Económico-Financeiro para Implementação dos Canis Intermunicipais do Sotavento e Barlavento Algarvio
- b) Considerando que a este valor acresce o IVA.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Transferir para a AMAL o montante de 359,37 euros, referente ao IVA do valor anteriormente deliberado.

Castro Marim, 12 de dezembro 2017

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature of Dr. Francisco Amaral]

Dr. Francisco Amaral



Handwritten blue ink marks and signatures in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 341/2017/CM

Aldeia Presépio 2017 - Atribuição de Subsídio à Associação Social da Freguesia de Odeleite

Considerando o pedido de apoio efetuado pela Direção da Associação Social da Freguesia de Odeleite- ASFO e o teor da informação n.º 4804 da UOEASCD, e o parecer da Sra. Vice-Presidente;

Considerando o trabalho desenvolvido pelo ASFO, no seio da comunidade ;

Considerando que se trata da quarta edição de um evento que envolve a população da Aldeia e atrai à aldeia de Odeleite centenas de visitantes;

Considerando que se enquadra no âmbito das competências materiais das câmaras municipais, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando ainda, a política de apoio ao associativismo delineada pela Câmara Municipal de Castro Marim.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Social da Freguesia de Odeleite, no valor de 7.500€.

Castro Marim, 12 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a star symbol and the letters 'cel'.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 342/2017/CM

Estrutura Orgânica Flexível - Definição de número máximo de unidades orgânicas

Considerando que:

- A atual organização interna dos serviços municipais da câmara corresponde a um modelo de estrutura hierarquizada, composta por um número máximo de 3 unidades orgânicas flexíveis, um número máximo de 3 subunidades orgânicas e um número máximo de 3 equipas de projeto;
- Verifica-se a necessidade da realização de pequenos ajustamentos, quer na afetação de competências entre unidades orgânicas, quer na criação de novas unidades orgânicas, atentas a sua dimensão, a diversidade e a complexidade de matéria sob a sua responsabilidade;
- Estão reunidas as condições legais aplicáveis para que se podssa proceder à adequação da estrutura orgânica do Município, com a revogação dos artigos 8º e 9º do Orçamento de Estado de 2017, publicado pela Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro, no seu artigo 255º;
- Nos termos da alínea c) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Submeter à Assembleia Municipal para definir um número máximo de 7 unidades



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

orgânicas flexíveis, mantendo em 3 o número máximo de subunidades orgânicas e em 3 o número máximo de equipas de projeto, já aprovadas em assembleia municipal de 2012/12/21, permitindo assim uma melhor eficiência e eficácia dos serviços.

Castro Marim, 12 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature]

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 343/2017/CM

Renovação do Cartão Municipal do Idoso

Considerando as candidaturas à renovação do Cartão do Idoso, dos requerentes António Sebastião Dias, Maria Isabel Afonso Dias, António José da Palma, Claudina Maria Pereira Brás, Maria Encarnação Ribeiro Segura, Olívia Maria Belchior Gomes, Joaquim Rosa Gomes, Daniel da Palma Dias, Aldina Maria Martins Dias, José António Gonçalves Pereira, Dorina de Jesus Fernandes, João Madeira Mestre, Francelina Maria Dias Mestre, Manuel António André Rosa, Amândio Romão, Maria Joaquina Dias, Manuel Luís da Conceição Silva, Rita Maria Madeira Rodrigues Silva, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que as candidaturas foram devidamente avaliadas pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que estão em condições de merecer resposta favorável, quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere renovar o Cartão do Idoso aos requerentes:

Amândio Romão
António Sebastião Dias
António José da Palma
Aldina Maria Martins Dias
Claudina Maria Pereira Brás
Daniel da Palma Dias
Dorina de Jesus Fernandes
Francelina Maria Dias Mestre
Joaquim Rosa Gomes
José António Gonçalves Pereira
João Madeira Mestre
Manuel António André Rosa
Maria Joaquina Dias



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Manuel Luís da Conceição Silva
Maria Isabel Afonso Dias
Maria Encarnação Ribeiro Segura
Olívia Maria Belchior Gomes
Rita Maria Madeira Rodrigues Silva

Castro Marim, 12 de outubro de 2017

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

Dr. Francisco Amaral



✓
F. Amaral
ceg

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 344/2017/CM

Atribuição do Cartão Municipal do Idoso

Considerando as candidaturas à atribuição do Cartão do Idoso dos requerente José Virgolino Xavier dos Santos e Carla Alexandra Marta Gonçalves, cujos processos se anexam à presente proposta fazendo dela parte integrante;

Considerando que a candidatura foi devidamente avaliada pelos serviços competentes da autarquia;

Considerando ainda por outro lado, que reúne condições de merecer resposta favorável, quando aplicado o Regulamento Municipal de Ação Social.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere atribuir o Cartão do Idoso aos requerentes:

Carla Alexandra Marta Gonçalves
José Virgolino Xavier dos Santos

Castro Marim, 12 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 346/2017/CM

Aquisição de serviços de transporte para o mercado mensal de Castro Marim - Assunção de Compromisso Plurianual

Considerando o teor da informação n.º4890 de 2017/12/12 da Técnica Superior da Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando que de acordo com o artigo 6º da LCPA, a assunção de compromissos plurianuais (obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico), independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia Municipal.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Submeter o processo à Assembleia Municipal, para que seja autorizada a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, conforme informação.

Castro Marim, 12 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 347/2017/CM

Aquisição de serviços de Internet Fibra - Assunção de Compromisso Plurianual

Considerando o teor da informação nº4901 de 2017/12/13 da Técnica Superior da Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando que de acordo com o artigo 6º da LCPA, a assunção de compromissos plurianuais (obrigação de efetuar pagamentos em mais do que um ano económico), independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia por parte da Assembleia Municipal.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Submeter o processo à Assembleia Municipal, para que seja autorizada a repartição de encargos e assunção de compromisso plurianual, conforme informação.

Castro Marim, 13 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 348/2017/CM

Imposto Municipal sobre Imóveis - Taxas a aplicar em 2018

Considerando quanto consta na informação nº 4849 de 17-12-07 subscrita pelo Chefe de Divisão da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando por outro lado, a necessidade da Assembleia Municipal deliberar sob proposta da câmara, sobre a matéria em assunto, cuja deliberação deverá ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro, aplicando-se as taxas mínimas, caso as comunicações não sejam recebidas até àquela data;

Considerando a conjuntura de crise, nomeadamente no setor imobiliário com a queda acentuada nas transmissões imobiliárias e a erosão dos rendimentos de muitos agregados familiares por força da referida conjuntura;

Considerando ainda a queda acentuada a nível das receitas nos Municípios, provocada pela já referida crise no setor imobiliário.

Considerando ainda, o parecer da sra. vereadora Filomena Sintra, sobre a necessidade urgente de reforço do Plano de Meios e Equipamentos insíto ao Plano Municipal de Proteção Civil e reforço de cooperação técnica e financeira com os Bombeiros Voluntários de VRSA, conforme fundamentação anexa e ainda a necessidade de compensação financeira do Município, como o IMI não coletado em 2017, por força da imposição dos 0,3%.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere: Aplicar as seguintes taxas:

- prédios rústicos 0,8%;
- prédios urbanos 0,38%.

Mais proponho que, aprovada a proposta, se delibere submeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.

Castro Marim, 13 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
Dr. Francisco Amaral

Castro Marim, 18 de Dezembro de 2017

Ex ° Senhor
Presidente da Câmara Municipal
de Castro Marim

ASSUNTO: Imposto Municipal sobre Imóveis- Contraproposta dos vereadores do PS à proposta nº348/2017/CM

Os Vereadores abaixo assinados, **Célia Paula Brito e Mário Dias**, eleitos na lista do Partido Socialista para este órgão do Município, no âmbito das suas atribuições e no quadro das competências deste órgão do município, têm sobre a matéria agendada a seguinte posição:

A política fiscal, no nosso entender, deve ser encarada como um instrumento de promoção da justiça social e do desenvolvimento equilibrado e sustentável de qualquer território.

Considerando o atual momento de grandes dificuldades económicas por que passam a maioria das famílias castromarinenses, não vislumbramos, por parte do executivo camarário PSD, quaisquer medidas efetivas e reais nos critérios de aplicação da arrecadação de receita em prol dos seus munícipes.

Desta forma, entende o Partido Socialista, que a manutenção da redução de IMI, seria um sinal de verdadeira solidariedade para com os nossos contribuintes residentes, uma vez que estes são, maioritariamente, proprietários de prédios para habitação própria e em simultâneo, titulares de uma dívida à banca por dezenas de anos.

Pelas razões já apresentadas, consideramos que o argumentário a que nos habituaram em discussões anteriores, não têm razão de ser, revelando sim, a falta de coragem política e de responsabilidade social, daqueles que podendo melhorar a vida no seu concelho, não o fazem.

Mais relembramos, que esta medida assumida pelo PS tem como horizonte futuro vigorar em 2018 e a assumir a manutenção de uma redução de taxas



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 350/2017/CM

Participação variável no IRS de 2018 - receita - ano 2019

Considerando que a repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios, é efectuada pelo Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), pelo Fundo Social Municipal (FSM) e pela participação variável no IRS, encontrando-se esta ultima prevista na alínea c) do nº1 do art. 25º da Lei das Finanças Locais (Lei nº 73/2013 de 3 de setembro);

Considerando que o deliberado em 2017, terá incidência na receita arrecadada em 2019, respeitante aos rendimentos dos contribuintes de 2018;

Considerando que a participação variável de IRS, depende de deliberação sobre a percentagem pretendida pelo Município e deverá ser comunicada por via electrónica à Direção Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro de 2017, nos termos do nº2 do artº 26 da Lei das Finanças Locais;

Considerando que em 2017 o montante de IRS arrecadado neste concelho relativamente aos rendimentos de 2016 foi de 5.444.760 €;

Considerando a crescente ação municipal no apoio aos mais desfavorecidos;

Considetrando os munícipes congéneres e a percentagem de participação no IRS, por Município, de 2009-2017, no Algarve;

Considerando que o IRS é um imposto que tributa em função dos rendimentos, e que o Município apenas tem uma participação na coleta face aos escalões de rendimento, sendo que quem mais beneficia de benefícios fiscais municipais deste género, são quem mais



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

base tributável e colectável tem;

Considerando ainda os novos escalões do IRS aprovados em sede de orçamento de estado.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que:

Submeta à Assembleia Municipal uma proposta para assumir a favor do município a percentagem de participação variável de 4% sobre o IRS e 1% a favor dos sujeitos passivos com domicílio fiscal neste Município, .

Castro Marim, 13 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Francisco Amaral'.

Dr. Francisco Amaral

Castro Marim, 18 de Dezembro de 2017



Ex ° Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Castro Marim

ASSUNTO: Participação variável no IRS - Contraproposta dos Vereadores do PS à proposta nº350/2017/CM

Os Vereadores eleitos na lista do Partido Socialista, **Célia Paula Brito e Mário Nuno Dias**, em presença da proposta apresentada sobre a matéria mencionada em epígrafe e após cuidada apreciação da mesma, reiteram a sua posição, em coerência com o seu programa eleitoral.

Com efeito, constatando que a lei das finanças locais consagra aos municípios o direito de estabelecerem a percentagem da sua participação variável no Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS), até ao máximo de 5%.

Considerando que uma gestão justa e equilibrada dos recursos financeiros de qualquer autarquia, deve constituir-se como um dos princípios norteadores de qualquer executivo municipal, tendo como referência uma carga fiscal mínima aceitável e que no caso em apreço até já foi autorizada pelos Órgãos Municipais competentes.

Tendo presente a forte ameaça de despovoamento que continua a pairar sobre uma grande parte do território do concelho de Castro Marim e que é demagógica e irresponsável, a forma como o atual executivo esgrime os argumentos da sua proposta, quando afirma que esta não se iria refletir nas famílias com recursos mais baixos, mas sim nos grupos profissionais com remunerações mais elevadas, esquecendo que vivemos num concelho onde a população alvo da sua proposta, seria uma classe média muito fragilizada e pressionada pela conjuntura adversa instalada no nosso concelho, mas que teima em ser ativa e empreendedora pelo que interessa atrair e fixar;

Considerando que é estrategicamente importante dar um sinal positivo a todos aqueles que vivem ou querem passar a viver em Castro Marim e que esse sinal poderá passar por aumentar o rendimento disponível das famílias, pela via da redução do seu IRS e contribuir assim para estimular a economia doméstica e local.



X

Handwritten signature and initials in blue ink.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 351/2017/CM

Dissolução da ANAS – Associação de Municípios do Algarve e Huelva

Considerando que:

- a) O Município de Castro Marim integra a Associação ANAS – Associação de Municípios do Algarve e Huelva (ANAS), tal como consta dos seus estatutos, publicados na III Série do Diário da República de 03 de outubro de 1997, em anexo;
- b) Em 01 de abril de 2005, a assembleia geral da ANAS deliberou a cessação temporária da sua atividade e a criação de uma comissão administrativa, conforme consta da ata n.º 20, em anexo;
- c) Desde essa altura até à presente data, a ANAS não retomou a sua atividade, o que é demonstrativo da inutilidade superveniente da sua existência e funcionamento;
- d) De acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal, autorizar o Município a constituir associações e, necessariamente, a autorizar a dissolução das mesmas.



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

- 1 – Aprovar a dissolução da ANAS – Associação de Municípios do Algarve e Huelva (ANAS), atentos os fundamentos acima expostos;
- 2 – Mandatar o Presidente da Câmara ou quem este designar, para representar o Município em todas as matérias e atos relacionados com a referida dissolução, designadamente na assembleia geral da ANAS, para deliberar sobre a sua dissolução;
- 3 – Mandatar o Presidente da Câmara ou quem este designar para, em representação do Município, outorgar a escritura de dissolução da ANAS;
- 4 – Submeter a presente proposta a aprovação da Assembleia Municipal;
- 5 – Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Castro Marim, 13 dezembro de 2017

O Presidente da Câmara

[Handwritten signature of Dr. Francisco Amaral]

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 352/2017/CM

Fixação de preços de venda - Catálogo "Sal a Sul"

Considerando o teor das informação nº 4871 de 2017/12/11 subscritas pela Técnica Superior da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira - Serviço de Informação, Comunicação e Relações Públicas.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

Fixar o preço do catálogo "Sal a Sul" no valor 10,00 Euros por unidade.

Castro Marim, 13 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 353/2017/CM

Direito de Preferência sobre prédio - Rua 25 de Abril, 63 - Castro Marim

Considerando que o requerente, enviou os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência sobre a transação do imóvel do prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, 63, em Castro Marim, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 30, com a área total de 322 m², de que é proprietário Maria da Conceição Catarina de Jesus Gago e outros e que pretende vender o mesmo pelo valor de 60.000,00 € a Madre de DEus - Comércio e Imóveis, S.A.

Considerando que a Câmara tem o exercício do direito de preferência sobre a transação do referido prédio.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:

Aprecie e delibere, não exercer o direito de preferência sobre o referido prédio.

Castro Marim, 13 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 354/2017/CM

Direito de Preferência sobre prédio - Rua 25 de Abril, 11 - Castro Marim

Considerando que o requerente, enviou os elementos essenciais ao exercício do direito legal de preferência sobre a transação do imóvel do prédio urbano sito na Rua 25 de Abril, nº 11 em Castro Marim, de que é proprietário Santa Casa da Misericórdia de Castro Marim e que pretende vender o mesmo pelo valor de 35.000,00 € a Rita Maria Pena Santos.

Considerando que a Câmara tem o exercício do direito de preferência sobre a transação do referido prédio.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:

Aprecie e delibere, não exercer o direito de preferência sobre o referido prédio.

Castro Marim, 13 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'P' and 'C'.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA N.º 355/2017/CM

Delegação de competência da Assembleia no Presidente da Câmara - Assunção de compromissos plurianuais

Considerando o teor da informação n.º 4903 de 2017/12/13 subscrita pela Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e Financeira, que se transcreve:

"Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;*
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.*

*Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a **assunção de compromissos plurianuais**, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal**, quando envolvam entidades da administração local.*

*Considerando ainda que, o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida **autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.***

Considerando que, refere ainda o n.º3 do artigo 6.º da LCPA que "nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º1 pode ser



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

delegada no presidente da câmara. (sublinhado meu)

O valor previsto na alínea b) do n.º1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é de 99.759,58 €.

Considerando que a figura de delegação de competências possibilita um tratamento mais eficaz dos processos administrativos, garantindo-se, assim, maior celeridade na obtenção da competente decisão administrativa, afetada no presente caso pelo facto de a Assembleia Municipal reunir ordinariamente em 5 sessões anuais, o que se torna incompatível com o normal desenvolvimento dos procedimentos de contratação e funcionamento normal dos serviços.

Considerando que, ao abrigo da alínea a), do n.º1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o **presidente da câmara tem competência para autorizar despesas até 30.000,00 contos (149.640,86 €).**

Considerando que, atenta esta facultade, e ainda que existem despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, como é o caso, das comunicações, higiene e segurança no trabalho, combustíveis, entre outras, que pela sua natureza não é exequível a realização de contratos anuais, importa que seja solicitada a referida delegação de competências ao presidente da câmara.

É de referir que o valor destes contratos estão sempre na esfera da autorização do presidente da câmara, no entanto por serem contratos plurianuais caem no artigo 6.º da LCPA".

"Em todo o caso:

1. A assunção de compromissos plurianuais a coberto das autorizações prévias concedidas nos termos dos números anteriores, só poderão fazer-se quando, para além das condições previstas sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
2. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida".



[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

Tenho a honra de propor que, ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, a Assembleia Municipal delibere:

1 - Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º1 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais (em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho), nos seguintes casos:

- a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (PPI) 2018;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

2 - Nos termos do n.º3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, delegar no Presidente da Câmara Municipal, autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58 € e os encargos não estão previstos nas Grandes Opções do Plano, mas sim em orçamento.

Castro Marim, 13 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signature in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 356/2017/CM

Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2018

De acordo com o estabelecido na alínea c) do nº1 do artigo nº 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere:

- Aprovar as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2018;

Mais proponho que:

- Uma vez aprovada a proposta, se submeta à aprovação da Assembleia Municipal.

Castro Marim, 12 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 357/2017/CM

Reestruturação da Universidade dos Tempos Livres - Protocolo de colaboração com a Associação Odiana 2018

- a) Considerando que a Universidade do Tempo Livre foi implementada em 2009 no âmbito do projeto CLDS promovido pela Associação Odiana com o objetivo de agregar as ofertas formativas e de ocupação de tempos livres da população sénior do concelho de forma descentralizada;
- b) A Universidade do Tempo Livre tem-se constituído ao longo dos últimos anos como um espaço privilegiado de aprendizagem e de partilha de saberes, de interesses, de afetos e de sentimento de pertença a uma comunidade;c)
- c) A Universidade do Tempo Livre pretende desenvolver a vertente da educação e formação ao longo da vida;
- d) O seu âmbito de intervenção contribui de igual modo, em especial nas localidades mais restritas e isoladas geograficamente, para o reforço da rede de vizinhança da população;
- e) Os cursos socio educativos promovidos no âmbito da Universidade do Tempo Livre pretendem também valorizar os conhecimentos ancestrais das comunidades ao nível das artes e ofícios tradicionais, reforçando o gosto e o orgulho pelo *saber ser* e *saber fazer* de cada terra;
- f) É objetivo do Município promover atividades que proporcionem a melhoria da qualidade de vida dos munícipes, incentivando à participação cívica e solidária, ao voluntariado e à prática de estilos de vida saudáveis;
- g) As atividades são desenvolvidas de forma descentralizada abrangendo assim o maior



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

número de localidades;

- h) É indispensável proceder a um eficaz e continuado acompanhamento técnico pedagógico destas atividades, sendo para o efeito necessária uma estrutura técnica multidisciplinar;
- i) É importante que este acompanhamento técnico e pedagógico seja realizado por uma Entidade com experiência na área da educação e formação de adultos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Odiana, que se anexa.

Castro Marim, 13 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO MARIM

PROPOSTA Nº. 358/2017/CM

Colocação de candidato ao programa ocupacional para vigilância e acompanhamento das crianças no Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim

Considerando o teor da informação nº 4877 de 2017/12/11, subscrita pela Chefe de Serviços da Unidade Orgânica de Educação, Ação Social, Cultura e Desporto.

Considerando o parecer da Vereadora com o pelouro da Educação, Dra. Filomena Sintra.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a colocação de candidato ao programa ocupacional para vigilância e acompanhamento das crianças no Agrupamento de Escolas do Concelho de Castro Marim

Castro Marim, 13 de dezembro 2017

O Presidente da Câmara,

Dr. Francisco Amaral



Câmara Municipal de Castro Marim

Às 15h30 foi aprovada e assinada a Minuta da Ata e encerrada a reunião e Eu,
Técnica Informática Teononda Sousa, a subscrevi.

O Presidente,

Francisco Augusto Caimoto Amaral

Os Vereadores,

Célia Paula Palmeiro Brito

José Fernandes Esteves

Filomena Pascoal Sintra

Mário Nuno Valente Lopes Dias